



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7003 , DE 27 DE JULHO DE 1995.

Demite, a pedido, Oficial Médico da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

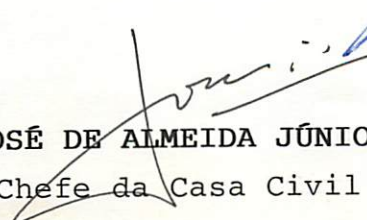
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM MÉD RE 06142-0 ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, a contar de 07 de julho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 1995, 107º da República.

APARÍCIO CARVALHO DE MORAES
Governador, em exercício


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3316 do dia 28/07/95

Publicado no Diário Oficial
nº 3360 do dia 29/09/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7003

DE 27 DE JULHO DE 1995

Demite, a pedido, Oficial
Médico da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decre-
to-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETO

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM M&D RE
DE 42-0 ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, a contar de
07 de julho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
RUA, em 27 de julho de 1995, 1079 da República.

APARÍCIO CARVALHO DE MOURAS
Governador, em exercício

~~JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil~~